

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**ATA DE HABILITAÇÃO Nº 01/2019**
PROCESSO Nº 1290/2019**Modalidade: Concorrência Pública - Registro de Preço 52/2019**

Às 10h e 00min do dia 29 de Outubro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Canguçu, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº001/2019.

ALAN OTTO REDÜ - PRESIDENTE
ALEXANDRA RAMOS DA SILVEIRA - MEMBRO
ELIANE DOS SANTOS PAGANNI - MEMBRO

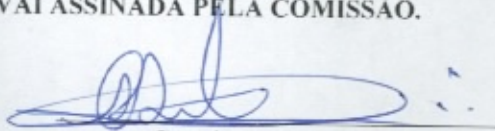
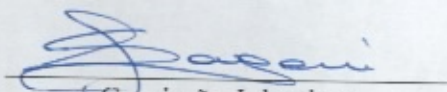
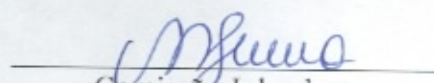
Para proceder ao recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**

Participaram da presente licitação os seguintes proponentes:

EMPRESAS	CNPJ
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	18.864.381/0001-12
JONATHAN AFONSO DO PRADO	32.040.295/0001-16
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	09.276.894/0001-11
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	87.174.991/0001-07
M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
MAGAZINE MENEGHEL LTDA	01.942.594/0001-12
MAURILIO VIEIRA DE AZEVEDO NETO 01896471080	27.845.737/0001-61
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	30.986.684/0001-03

A COMISSÃO JULGADORA PROCEDEU A ABERTURA DOS ENVELOPES N. 01 - HABILITAÇÃO, QUANDO FEZ A ANÁLISE MINUCIOSA DE TODOS OS DOCUMENTOS. A COMISSÃO INABILITOU A EMPRESA MAURILIO VIEIRA DE AZEVEDO NETO 01896471080, POR MOTIVO DO MESMO NÃO ATENDER O ITEM 6.1.9 DO PRESENTE EDITAL, OU SEJA, NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DE CANGUÇU. QUANTO AS DEMAIS EMPRESAS TODAS ESTÃO HABILITADAS. A COMISSÃO IDENTIFICOU QUE A EMPRESA ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, APRESENTOU A CERTIDÕES NEGATIVA DE DÉBITO DO ESTADO, NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DE FARROUPILHA E CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, VENCIDAS, SENDO A EMPRESA AMPARADA PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A MESMA DEVERÁ REGULARIZA-LAS CASO SEJA VENCEDORA DE ALGUM ITEM. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ A LEI 8.666/1993. NADA MAIS A CONSTAR ENCERRAMOS A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELA COMISSÃO.


Comissão Julgadora
Comissão Julgadora
Comissão Julgadora